

§1º Os recursos deverão, quando couber, ser instruídos com documentos comprobatórios das alegações.

§2º A Comissão Eleitoral poderá atribuir efeito suspensivo aos recursos, de forma justificada.

§3º O recurso contra o resultado da eleição só será admitido pela Comissão Eleitoral quando:

I- Houver descumprimento manifesto do edital de convocação ou deste Regulamento;

II- Tiver havido, comprovadamente, influência no processo eleitoral mediante abuso de poder;

§4º Caso admitido o recurso pela Comissão Eleitoral, será convocado o candidato vencedor para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis da convocação.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Todos os atos do processo eleitoral serão públicos e divulgados pela RIOEVENTOS, ressalvadas as informações a que a legislação vigente atribua tratamento diferenciado, na forma da Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011 e o Decreto Municipal n.º 44.745, de 19 de julho de 2018, que regulamentou a primeira no âmbito municipal, ou outra específica, a depender do caso concreto, mediante a devida motivação.

Parágrafo único. Os atos do processo eleitoral e sua divulgação serão efetuados na página da RIOEVENTOS na *internet* e, para determinados atos indicados neste Regulamento, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Art. 40. Os casos omissos quanto ao processo eleitoral serão dirimidos exclusiva e soberanamente pela Comissão Eleitoral, podendo, se for o caso, ser ouvida a Consultoria Jurídica.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 10/06/2019

Processo nº 01/200.057/2019 - Considerando as razões expostas no presente processo SUSPENDO o prazo, com fulcro no Art. 27, do Decreto nº 38.256/2014

Autorização: Guilherme Telles Ribeiro
Omitido no D.O.Rio de 11/06/2019

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 12/09/2019

Processo nº 01/200.095/2019
NAD nº 351/2019

Objeto: Depósito recursal referente ao processo 01016197820175010048 da 48ª VT/RJ

Partes: Riocentro S.A. e Caixa Econômica Federal
Razão: Não Sujeito a licitação

Valor: R\$ 9.828,51

Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretário: Cesar Augusto Barbiero
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO "P" DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 198 - DESIGNAR, com validade a partir de 09/08/2019, **BÁRBARA DO NASCIMENTO**, matrícula 11/193.189-8, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Ana Cláudia Rodrigues Daflon Lescaut, matrícula 11/170.364-4, Presidente do Instituto Fundação João Goulart, da Secretaria Municipal de Fazenda, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

PROCESSOS DEFERIDOS

04/601.146/2019 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO
Cancelo o AI 878217

04/601.232/2019 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO
Cancelo o AI 878298

04/601.233/2019 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO
Cancelo o AI 878296

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 13.09.19

PROCESSO 04/000.738/2019 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução SMF "P" nº 215, de 18 de setembro 2019,

ficam aceitos, em **CARÁTER DEFINITIVO** a prestação de serviços de manutenção e reparos executados na 7ª Gerência de Licenciamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda localizada na Rua Carvalho de Souza, 274 - Madureira -Rio de Janeiro, executados pela Empresa **Interimagem Fleet Brasil Eireli**.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA - CODESP

RETIFICAÇÃO

DELIBERAÇÃO CODESP Nº 141 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Onde se lê:

Art. 4º As despesas ressalvadas no mês de julho de 2019 deverão ser devidamente saneadas e/ou justificadas pelas Organizações Sociais e RioSaúde, através de Ofício, individualizado por contrato, objeto e competência, no formato estabelecido pelo Ofício Circular F/SUBEX nº 001/2019, disponível no citado site, direcionado à F/SUBEX, **até às 17h do dia 30 de outubro de 2019.**

Leia-se:

Art. 4º As despesas ressalvadas no mês de julho de 2019 deverão ser devidamente saneadas e/ou justificadas pelas Organizações Sociais e RioSaúde, através de Ofício, individualizado por contrato, objeto e competência, no formato estabelecido pelo Ofício Circular F/SUBEX nº 001/2019, disponível no citado site, direcionado à F/SUBEX, **até às 17h do dia 30 de setembro de 2019.**

Rio de Janeiro, 13 de Setembro de 2019.

ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO Presidente da CODESP

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

REUNIÃO PARA JULGAMENTO DE RECURSOS, com início às 13h, a ser realizada no dia 19/09/2019.

5554ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.455

Processo nº 04/452.845/2012 - ITBI

Recorrente: TITULAR DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E NOTAS - PAULO ROBERTO FERREIRA RIBEIRO

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relatora: Conselheira DANIELA QUEIROZ ROCHA

Representante da Fazenda: SÉRGIO DUBEUX

RECURSOS VOLUNTÁRIO E "EX OFFICIO" Nº 9.306

Processo nº 04/353.080/2002 - ISS

Recorrentes: 1º) VIGBAN - EMPRESA DE VIGILÂNCIA BANCÁRIA, COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.

2º) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Recorridos: 1º) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

2º) VIGBAN - EMPRESA DE VIGILÂNCIA BANCÁRIA, COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.

Relator: Conselheiro FERNANDO DA COSTA GUIMARÃES

Representante da Fazenda: SÉRGIO DUBEUX

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.464

Processo nº 04/351.440/2015 - ISS

Recorrente: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR

Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.936

Processo nº 04/451.858/2018 - ITBI

Recorrente: MARIA DA GLÓRIA GUIMARÃES WENDHAUSEN

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR

Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

5555ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.600

Processo nº 04/379.336/1999 - ISS

Recorrente: REDECARD S.A.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro MARIO MOREIRA PADRÃO NETO

Representante da Fazenda: SÉRGIO DUBEUX

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.693

Processo nº 04/353.655/2013 - ISS

Recorrente: RENAISSANCE DO BRASIL HOTELARIA LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro FERNANDO DA COSTA GUIMARÃES

Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.638

Processo nº 04/66.302.277/2018 - IPTU

Recorrente: GALWAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR

Representante da Fazenda: SÉRGIO DUBEUX

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.537

Processo nº 04/373.537/2017 - ISS

Recorrente: MARIA ALICE BARBOSA DA SILVA

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR

Representante da Fazenda: SÉRGIO DUBEUX

5556ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.024

Processo nº 04/324.887/2009 - ITBI

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.025 (reunido)

Processo nº 04/324.894/2009 - ITBI

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.026 (reunido)

Processo nº 04/324.899/2009 - ITBI

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.180 (reunido)

Processo nº 04/324.888/2009 - ITBI

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.181 (reunido)

Processo nº 04/324.889/2009 - ITBI

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.182 (reunido)

Processo nº 04/324.890/2009 - ITBI

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.183 (reunido)

Processo nº 04/324.891/2009 - ITBI

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.185 (reunido)

Processo nº 04/324.893/2009 - ITBI

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.186 (reunido)

Processo nº 04/324.896/2009 - ITBI

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.187 (reunido)

Processo nº 04/324.897/2009 - ITBI

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.188 (reunido)

Processo nº 04/324.898/2009 - ITBI

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.189 (reunido)

Processo nº 04/324.900/2009 - ITBI

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.190 (reunido)

Processo nº 04/324.901/2009 - ITBI

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.191 (reunido)

Processo nº 04/324.902/2009 - ITBI

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.192 (reunido)

Processo nº 04/324.907/2009 - ITBI

Recorrente: LOPESPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR

Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.176

Processo nº 04/324.883/2009 - ITBI

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.177

Processo nº 04/324.884/2009 - ITBI

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.178

Processo nº 04/324.885/2009 - ITBI

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.179

Processo nº 04/324.886/2009 - ITBI

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.184

Processo nº 04/324.892/2009 - ITBI

Recorrente: LOPESPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR

Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.159

Processo nº 04/451.631/2016 - ITBI

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.160

Processo nº 04/451.632/2016 - ITBI

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.161

Processo nº 04/451.633/2016 - ITBI

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.162

Processo nº 04/451.634/2016 - ITBI

Recorrente: KMRV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro ROBERTO LIRA DE PAULA

Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.790

Processo nº 04/452.086/2017 - ITBI

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.791 (reunido)

Processo nº 04/452.087/2017 - ITBI

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.792 (reunido)

Processo nº 04/452.088/2017 - ITBI